



<http://www.ideaz-institute.com/>
Cuaderno 17

“NO CALOR DA CHIBATA: punição e castigo nas relações escravistas no Vale do Paraíba Fluminense - Vassouras Séc. XIX.”

Adelci Silva dos Santos

“Parando aqui e ali para dar uma lambada de chicote nos escravos lentos, dois capatazes supervisionavam os grupos ziguezagueando entre as fileiras de café nas encostas.”¹q

Ao estamparmos o título deste artigo, não se pretendia ter como limite os castigos físicos, comuns nas relações senhoriais do regime escravista; a intenção na verdade era analisar e demonstrar as mais variadas formas de pressão e medo impostas aos cativos da região e, ao percorrer este caminho, nos deparamos não apenas com as efetivas chibatadas aplicadas punitivamente aos negros, mas com um sem número de crueldades que somente se consumavam porquanto eram respaldados pela inferioridade dos negros frente ao poder senhorial de seus donos ou de outros proprietários e dos recursos que vinham naturalmente no bojo deste poder, cujo instrumento simbólico de maior representatividade era o chicote.

Nesta busca encontramos muitos e variados abusos deste tradicional poder: estupros, defloramentos, servícias e pedofilia constavam entre os mais frequentemente praticados, perdendo apenas para os açoites. Percebe-se dessa forma, que mulheres e crianças eram aqueles sobre os quais recaía uma maior e mais específica carga de abusos.

A historiografia tem, desde muito, feito subir à tona novos conhecimentos num campo que toca diretamente ao espaço geográfico, econômico, cultural e político de Vassouras. A escravidão. Esta região, reconhecidamente berço de uma elite agroexportadora, teve como sustentáculo de suas atividades, a mão-de-obra de inúmeros negros cativos que formavam, talvez, a maior população escrava do Império do Brasil. Escravizados ou nascidos em cativeiro, estes

¹ STEIN, Stanley. Vassouras, um município brasileiro do café: 1850 – 1900. Rio de Janeiro.: Nova Fronteira. 1987. P.163

milhares de homens e mulheres, velhos e crianças ocupavam-se diariamente na faina imposta por seus senhores, nas mais diversas atividades.

A elite senhorial, munia-se de uma mentalidade que apenas conseguia enxergar, nas relações com seus cativos, a necessidade da imposição de sua autoridade mediante a força, o medo, o castigo, a chibata e a dor. Fosse na religião, no direito, na tradição ou no cotidiano, tal prática sempre encontrava respaldo e confirmação. Até mesmo a atividade econômica que exerciam - por sua grande lucratividade em substituição da cada vez menos expressiva economia açucareira - permitia a estes grandes proprietários a fácil aquisição de novas “peças” sempre que se fizesse necessário; pelo menos até o ano de 1850, quando o tráfico transatlântico de escravos africanos para o Brasil é definitivamente encerrado por força da lei Euzébio de Queiroz, atendendo às pressões e ameaças britânicas. Até então, não se preocupavam em garantir a estes cativos condições que lhes assegurassem uma maior sobrevivência, abusando dos castigos físicos, privando-os de uma alimentação que suprisse às necessidades diárias, fazendo-os dormir no chão ou em esteiras em roda do fogo para expô-los ao frio da madrugada; submetendo-os a condições inumanas de trabalho; assim, morriam de inúmeras causas.

Esse quadro apenas será modificado, mas não abolido, após 1850, quando os efeitos da cessação se fazem sentir de forma mais presente sobre a oferta e o valor dos cativos, fazendo com que os proprietários - preocupados que a diminuição de seus trabalhadores causasse maior prejuízo aos seus rendimentos pela provável queda na produtividade - tomassem medidas paliativas para alongar por mais um breve período a vida de seus cativos: limites para o número de chibatadas diárias, variações na dieta alimentar, instalação de assoalhos nas senzalas bem como varandas, mesmo que de bambu, para quebrar o vento frio da manhã são algumas destas medidas.

Embora se tenha dilatado a idéia de uma escravidão “branda”, fruto de olhares e opiniões européias de elitismo racial, ou influenciadas por estas, nos arquivos da região cafeeira amontoam-se processos que denunciam o oposto, são processos de homicídio onde, a mando dos senhores, capatazes e feitores espancavam até a morte, por motivos insignificantes - ou mesmo sem estes - os cativos considerados insubordinados, mesmo que não o fossem. Muitos também são os processos de ofensas físicas, ofensas verbais, suicídios, fugas, insurreições e outros tantos que denunciam um profundo sofrimento vivido nas senzalas.

Em pesquisas anteriores, pudemos perceber estas relações senhoriais baseadas em um alicerce de violência e intolerância. Desta forma optamos agora em focar esta pesquisa nos

sofrimentos que permeavam as senzalas das fazendas cafeeiras de Vassouras, buscando mostrar que a visão de uma escravidão amena é fruto dos resquícios de um olhar senhorial, romanceada, ou simplesmente da ausência do relato do próprio cativo uma vez que não dominavam a escrita e, portanto, não podiam registrar o sofrimento de seu cotidiano, permitindo dessa forma que se perpetuasse uma visão unilateral homogênea dessa realidade.

É fácil encontrar nas obras historiográficas ou de cronistas, bem como no relato de fazendeiros, argumentos que buscam confirmar afirmativas de que a existência da escravidão em nossa sociedade se deu de forma mais suave, onde castigos físicos ou condições severas de sobrevivência eram apenas aplicados em negros com índole perigosa, beirando as raias da criminalidade. Da mesma forma buscavam mostra uma realidade de condições de sobrevivência que não condiz com a realidade. O viajante europeu Charles Ribeyrolles, por exemplo, afirma que “*a fome macilenta não entra na habitação do escravo e nela , decididamente não se morre de inanição*”², no entanto, a documentação original do século XIX, ao menos em Vassouras, demonstra concretas evidências que apontam para uma realidade oposta. O caso do escravo Francisco Caneca é um exemplo claro do que afirmamos; após ser espancado até a morte por seus feitores, seu corpo é submetido à autópsia, onde se constata, além de inúmeras enfermidades, a ausência completa de alimentos no estômago. São do médico legista as seguintes palavras: “*passando à cavidade abdominal, observam (...) aberto o estômago, que se encontrava completamente vazio*”.³

Talvez Ribeyrolles, bem como outros cronistas e contemporâneos seus, vendo os negros cativos trabalharem sob o efeito estimulante da cachaça, consideraram-nos bem nutridos e por isso dispostos, ou então, pior ainda, considerassem que para um ser no estágio entre homens e meros animais, parcas tigelas de angu e gordura de porco⁴ fossem suficientes para suprir suas necessidades impedindo então a “fome macilenta”. A filha do Barão Geraldo Resende, próspero fazendeiro de Campinas, talvez no esforço de fazer parecer humano o tratamento que seu pai dispensava aos seus cativos, considerava a

² RIBEYROLLES, Charles. Brasil Pitoresco, 1859

³ C.D.H. 1.Of. Homicídio : Graciano Paulo de Oliveira Campos
Marcos e Modesto (escravos).....Réus
A Justiça.....Autora
Francisco Caneca (escravo).....Vítima

⁴ STEIN, Stanley. Vassouras, UM município Brasileiro do Café. 1850 - 1900

alimentação dada aos seus trabalhadores escravos um verdadeiro banquete: angu, carne seca, feijão, cozido ou bacalhau, além de frutas⁵. Já outra cronista europeia que havia permanecido certo tempo na casa de Geraldo Resende denuncia que realmente os escravos comiam os referidos alimentos, no entanto, suas condições de preparo e qualidade causavam náuseas:

Os pobres escravos iam embora com isso, resmungando em voz baixa que a carne estava podre e que ela era insuficiente. Nossos cachorros certamente não teriam desejado essa alimentação.⁶

No que diz respeito aos castigos afligidos aos cativos, enganam-se os que pensam em sua inexistência, ou que estariam limitados simplesmente a uma pressão psicológica a fim de afligir-lhes a alma e quebrantar-lhes o espírito. O objetivo poderia ser bem esse, mas era seu corpo mesmo o alvo do desprezo e de outros tantos sentimentos menores de seus senhores. “Parando aqui e alí para ‘dar uma lambada’ de chicote nos escravos lentos, dois capatazes supervisionavam os grupos ziguezagueando pelas as fileiras de café nas encostas e gritando ‘vamos, vamos’”⁷.

Para melhor compreender este tema, selecionamos alguns casos entre outros tantos, por se apresentarem de forma mais clara. São episódios não apenas de castigos corporais como foi com o infeliz Caneca, mas também de abusos sexuais que se não levam suas vítimas à morte, decerto as fazem desejá-la mediante tamanho sofrimento e vergonha a que são submetidas.

Já afirmamos nestas mesmas páginas que mulheres e crianças eram alvos de sofrimentos mais específicos, isso porque não se trata apenas dos açoites ou lambadas lançadas a esmo nos escravos tidos como indolentes ou lentos em suas tarefas, e muito menos das sessões de dezenas de chicotadas aplicadas punitivamente aos rebeldes e subversivos; não que isso não ocorresse, mas tratam-se de crimes com características próprias, com dramas e tramas de surpreendente tecidura.

Exemplo maior destas tramas é o sofrimento experimentado por Francisca⁸, menina ainda impúbere, esta negrinha filha de uma escrava liberta somava apenas dez anos e já se

⁵ SLENES, Robert W. Na Senzala Uma Flor. RJ.: Nova Fronteira . 1999. p 190

⁶ Idem, ibidem

⁷ Steim. Opus cit. P 200

⁸ CDH.AC.V. Defloramento.

Estevão Teixeira da Silveira (réu)

Francisca, menor (ofendida)

A Justiça (autora)

ocupava dos afazeres domésticos da casa de Estevão, homem branco, casado, ilhéu dos Açores. Este já lançara sobre Francisca seus olhares cobiçosos, mas não poderia saciá-los tendo por perto sua esposa, necessário seria livrar-se dela para tirar maior proveito da inocência da negrinha.

Todo cenário fora montado premeditadamente por Estevão, livrou-se da esposa mandando-a à vila vizinha de Conservatória buscar-lhe dois porcos, viagem esta que ao todo duraria quatro dias, isto feito, atraiu a infeliz Francisca e saciou sobre ela seus bestiais e lascivos instintos. E como resistir à força deste ataque?

Embalde ela procura resistir, como era possível faze-lo, tendo afinal de ceder `a ascendência de um homem que olhava como seu senhor, às ameaças e recursos de todos os gêneros. A luta foi o quanto podia ser desigual embora eles sós: era uma indefensa criança em presença de um homem quinquagenário; era a fraqueza a braços com a força, a inocência abandonada aos vícios sem piedade. Conseguiu, sem dúvida, arrastá-la e submete-la, durante longas horas a sofrimentos e torturas indescritíveis. Um desvirginamento como este é, além de tudo, ato de requintado canibalismo, visto forçar-se e violentar-se tudo, até as próprias leis da natureza.⁹

Sua segurança na impunidade era tamanha que nem mesmo preocupou-se em recolher de sua cama, as nódoas que o sangue inocente de Francisca causara nos lençóis. Como se não fosse suficiente a dor, a vergonha e a humilhação sofrida por aquela criança de apenas dez anos, sobre ela irá recair toda a culpa do crime cometido. A esposa de Estevão ao retornar de sua viagem e tomar ciência do que ocorrera, sai de seu juízo e acusa a pequena Francisca de seduzir seu homem e por isso manda que a chicoteem, como se a crioulinha, com apenas dez anos, já acumulasse em sua parca idade todas as irresistíveis artimanhas da sedução, e assim agindo fosse capaz de arrastar um centrado homem quinquagenário a deitar-se com ela no leito do próprio casal. A pele jovem da negrinha, nascida no benefício da Lei de Ventre Livre¹⁰, experimenta as chibatadas desferidas pelo braço forte de um homem adulto. Mais tarde vemos o advogado de Estevão alegar que a lascividade é uma característica natural das raças inferiores, que cedo se entregam aos luxuriosos prazeres da carne.

Da mesma forma, mesmo depois da abolição abusos e maus-tratos, que demonstram a continuidade da mentalidade senhorial continuam sendo cometidos por aqueles que deveriam

⁹ Idem

¹⁰ Lei de Rio Branco, promulgada em 28 de setembro de 1871, estabelecia a liberdade para filhos de escravos nascidos após esta data.

prover segurança e educação àqueles que acolhem sob suas asas. Foi o que aconteceu a Corina, filha de uma liberta, que ficou sob a tutela de um nobre membro da elite vassourense enquanto sua mãe procurava angariar os meios de prover a si e sua filha, na esperança de um dia tê-la definitivamente ao seu lado. No entanto a noção de propriedade ainda permanecia latente nas relações senhoriais que se faziam regra mesmo depois de abolida a escravidão, desta forma seu tutor, um membro do tradicional e proeminente clã Avellar, o senhor Laurindo, Barão de Avellar e Almeida, sente-se no direito de forçá-la ao trabalho, abusar-lhe, espancar-lhe, inclusive com o relho, e não apenas ele, mas também sua esposa a esbofeteava com frequência distribuindo-lhe hematomas visíveis, motivos suficientes para que a crioula Felicidade sua mãe tente mover céus e terra para retirar-lhe o direito de tutela mobilizando inclusive os órgãos mais representativos da imprensa local e nacional como os jornais “O Vassourense” e “O Jornal do Comércio”. Como era de se esperar, a justiça dá ganho de causa ao poderoso barão, Felicidade recorre da sentença pedindo nova audiência, o processo simplesmente interrompe seu andamento e, ao ser retomado por iniciativa da própria justiça, oitenta e um anos depois, já não há mais a quem punir; Corina se viva, estaria agora com noventa e três anos e o Barão há muito já fora chamado por um tribunal mais justo. Finalmente o processo iniciado em 1893 é definitivamente encerrado em 1974 sem que a justiça dos homens se faça presente.¹¹

Outro caso de violência contra a mulher e que merece destaque é o de Joanna, uma africana “de ganho” que percorria as ruas de Vassouras a mando de seu senhor e teve a infelicidade de despertar o interesse do português Manoel Moreira, homem ciumento e dado a bebedeiras, sente não ser mais correspondido pela negra africana.

Casos como o de Joanna despertam-nos o interesse por suas nuances. Embora seja uma situação de violência explícita; as razões, as motivações da barbárie, mesmo não declaradas, são perfeitamente perceptíveis.

Joanna, uma africana pertencente a João Correia de Figueiredo, parece ser daquelas escravas que convencionamos denominar como “de ganho”, ou talvez fosse apenas uma entregadora à domicílio dos produtos comercializados por seu senhor, pois tinha a prática rotineira de “vender” produtos para seu amo, e empregava nesse ofício boa parte de seu tempo.

¹¹ CDH.AC.V. Tutela.

Avellar e Almeida, Laurindo, Barão de. (tutor, suplicado)
Felicidade, mãe da menor (suplicante)
Corina, menor (tutelada)

Era verão, e os dias começam cedo nesta época do ano nos trópicos. Não havia sido diferente naquela manhã de quatro de dezembro de 1848, o sol já havia nascido há algumas horas sobre o casario da Vila e aquela negra “de Nação” se dirigiu às mesmas vielas de Vassouras para cumprir a tarefa determinada para aquele dia – vender leite.

Já acostumada a ir constantemente à Vila vender produtos, esta mulher travara por certo, contato com muitas outras pessoas que não os seus companheiros de senzala. Sua presença constante nas ruas e vielas da Vila, desperta o interesse de um homem livre, pedreiro profissional e branco. Manoel Moreira, era português, natural da cidade do Porto e que firmara os pés em Vassouras há pouco tempo, estava apenas há três anos na Vila. Aproximara-se de Joanna; e para ela, africana, negra, cativa, a relação com um profissional livre se lhe apresentava como um horizonte promissor, talvez, por isso, a aproximação de Manoel, não somente foi aceita como correspondida.

A frequência dos encontros daí surgidos parecia aumentar gradativamente, a casa de Manoel era o local costumeiro para as visitas da africana, no entanto parece que um dos dois tinha olhos para mais de uma pessoa, a ausência de dezesseis folhas do processo não nos permite precisar qual dos dois não se satisfazia com as atenções exclusivas de seu parceiro. O que se sabe é que o encontro do dia quatro de dezembro descambou para agressões verbais motivadas por ciúmes, Manoel, porém, não é homem de palavras apenas, mas de ações também, e assim passa a esbofetear Joanna.

A atitude seguinte tomada pelo pedreiro nos faz entender que certamente era ela quem atraía, ou até provocava a atenção de outros homens, fazendo explodir no português o rompante de ciúmes. Em função de seu ofício, Manoel devia ser homem robusto e, valendo-se disso, joga a africana por terra e ameaça-lhe com uma lâmina, não permitindo à pobre mulher a menor possibilidade de reação; imobilizada sob seu peso, pelo medo de sua fúria e pela lâmina em sua mão, Joanna sente as dores que as pedras lipe¹² produzem em sua vagina, furiosamente introduzidas por Manoel. Este homem revoltado – revolta essa, se justificável ou não, não sabemos. – tenta aniquilar do corpo da africana talvez sua única fonte de prazer e objeto do desejo alheio, talvez fosse mesmo a única coisa que considerava como verdadeiramente sua, posto que nem mesmo sua vida lhe pertencia, mas a seu senhor. Seu amante introduzira em sua vagina várias pedras-lipe (sulfato de cobre), com o objetivo claro de puni-la por despertar o

¹² Sulfato de Cobre, geralmente utilizado como cauterizante, pode provocar a corrosão das mucosas se exposto por longo tempo

desejo alheio. Não satisfeito, aproveita-se da lâmina em sua mão e com um corte profundo, rasga-lhe do ânus à vagina.

Mesmo sendo propriedade de outro, Manoel julgava sua a Africana com quem se encontrava, ou pelo menos julgava seu o corpo daquela mulher e o prazer que ele lhe proporcionava, assumindo para si o direito de propriedade que a outro pertencia, reduzindo Joanna, uma vez mais a um objeto.

Para o proprietário original desta negra, não se trata da crueldade do crime praticado contra a pessoa de Joanna, mas principalmente o dano causado à sua propriedade, privando-o temporária ou permanentemente dos benefícios auferidos com o labor cotidiano de sua peça da África, talvez viesse mesmo a perde-la definitivamente.

a paciente se acha privada de suas operações naturais pela grande irritação que padece, e pelo estado morboso em que se acha, de modo que, talvez, não escape da morte¹³

Para a sorte de João Corrêa, seu dono, ela não morreu, no entanto o sofrimento experimentado por Joanna, além de lhe oferecer real risco de vida, quase a inutilizou completamente, deixando-a incapacitada por um longo tempo. Embora a morte prenunciada pelos médicos que realizaram o exame de corpo de delito não se apresentasse, as conseqüências da violência de Manoel, seu ciumento amante foram graves; além da quase completa cauterização da membrana vulvo-vaginal, o corte provocada pela lâmina utilizada pelo pedreiro infeccionou; infecção esta que se espalhou pelos órgãos internos de Joanna.

Que produziu sobre a membrana vulvo-vaginal um ferimento ou cauterização profunda, seguido de inflamação do aparelho genito-urinário, inflamação que se estendeu até a região hipogástrica.¹⁴

Em seu depoimento o pedreiro tenta alegar que era ela, Joana, a ciumenta e que ele era dado a bebedeiras, numa tentativa clara de eximir-se da culpa do atentado.

Aos dois de novembro de 1849, quase dois anos após a agressão feita à africana, é sorteado o conselho formado por doze jurados que tem a tarefa de julgar o réu Manoel Moreira;

¹³ Página 2

¹⁴ p.25

dentre estes constavam ilustres representantes da nata social de Vassouras, como, por exemplo, Antônio Correia e Castro, membro de um dos mais importantes clãs do Império. No mesmo ato, providenciou-se o interrogatório do réu, já livre de ferros, quando então disse que ignorava quem havia cometido tal crueldade contra a negra Joanna, ele mesmo afirmara não haver feito “mais do que dar-lhes uma bofetadas”, motivadas, segundo ele, pelos insultos que a preta lhe dirigiu com ciúmes dele. Em seu depoimento ainda desmente as declarações da testemunha D. Senhorinha, alegando que esta apenas testemunhou contra ele, apontando-o como culpado, por ter sido coagida com ameaças de prisão pelo próprio Promotor Público¹⁵.

É ainda no mesmo depoimento que declara estar amigado já ha seis meses com a mesma Joanna e que o motivo do desentendimento com ela havia sido ciumeiras; que a africana havia estado em sua casa pelo tempo de uma hora aproximadamente e que ele não havia ido trabalhar naquele dia por ter tomado uma bebedeira, o que aliás, afirma ser corriqueiro, porquanto era homem dado ao alcool.¹⁶

Todas as evidências estavam contra Manoel; além do depoimento da vítima, havia ainda o testemunho de pessoas conhecidas suas, que não se eximiam de apontá-lo como o autor das atrocidades contra a africana; soma-se a isso o fato de ser homem dado a bebedeiras, e, talvez, fosse daqueles bêbados incômodos e inconvenientes que a todos perturba quando ébrio, o que facilitaria que seus vizinhos testemunhassem contra ele, como se não bastasse, quando questionado se possuía alguma testemunha ou fato que pudesse inocentá-lo das acusações, ele simplesmente não tem o que alegar, e só pode responder negativamente ao ser interrogado. “Perguntado se tinha fatos a alegar ou provas que justificassem sua inocência, respondeu que não.”¹⁷

Mesmo tratando-se de um estrangeiro pobre e analfabeto, a situação da vítima era ainda pior; uma simples “peça” da África. Entre eles dois, Manoel levava uma nítida vantagem na sociedade escravista de Vassouras, por isso, a grande maioria dos membros do júri , quando não todos, foram contundentes em minimizar os efeitos da agressão feita por ele à escava Joanna. Os quesitos aos quais os jurados deveriam responder eram:

¹⁵ p. 33 v

¹⁶ p. 34

¹⁷ p. 34

“1º – O réu Manoel Moreira, cometeu o crime de ferimento na pessoa da preta Joanna, como consta do Libelo Acusatório ?”

“2º – Estes ferimentos produziram grave incômodo de saúde na pessoa da ofendida?”

“3º – Estes ferimentos inabilitam a ofendida por mais de um mês?”

“4º – Dá-se circunstância agravante de ter o réu cometido o crime impelido por motivo reprovado?”

“5º - Dá-se circunstância agravante de ter o réu cometido o crime impelido por motivo frívolo?”

“6º - Dá-se circunstância agravante ser o réu superior em sexo à ofendida?”

“7º - Dá-se circunstância agravante ser o réu superior em força?”

Dos doze jurados, apenas sete responderam positivamente à primeira pergunta, indicando então que cinco componentes do júri consideravam não ser crime o que Manoel fizera à Africana. Quanto ao segundo quesito, dos membros da elite que compunham o corpo de jurados, dois terços concordara que os ferimentos causados pela ação ciumenta do pedreiro não causaram grave incômodo à Negra, bem como dez deles concordaram que estes ferimentos não a prejudicaram por mais de um mês em seus afazeres, mesmo tendo em mãos os laudos do exame de corpo de delito, cujo veredicto afirmava veementemente que a ofendida poderia ficar irremediavelmente prejudicada, além de alertar para o real risco de vida que rondava a vítima.

O júri apenas foi unânime quanto ao sexto e ao sétimo quesito, reconhecendo a superioridade do pedreiro sobre a africana, sendo portanto, uma agravante contra ele, no entanto, oito dos doze jurados encontraram no código criminal algo que pudesse atenuar as circunstâncias do réu. Portanto, Manoel Moreira, português, branco, fora, em dois de dezembro de 1849 condenado por seus atos praticados contra a escrava de João Correia de Figueiredo. Sua pena, se considerada sob nossas premissas atuais, pode parecer insignificante e longe de punir a brutalidade do crime. Mas o simples fato de se arrastar um cidadão português, branco ao banco dos réus e condená-lo por um crime praticado contra uma “peça” d’África já pode ser considerado como uma significativa vitória.

Visto a decisão supra do Conselho do Tribunal dos Jurados, condeno o réu Manoel Moreira a seis meses de prisão e multa correspondente à metade do tempo.¹⁸

¹⁸ p. 37

Após a decisão do júri e a pena imposta pelo Juiz, ainda vemos o representante legal de Manoel recorrer da multa imposta ao mesmo, alegando que o condenado ainda não atingira, dentro de seu ofício, uma posição da qual auferisse os maiores rendimentos possíveis e, em função disso, requer que alguém defina um novo valor para multa, dentro das possibilidades do réu, que antes estava fixada em R. 90\$000 (noventa mil reis).

Sendo o réu um mero oficial de pedreiro, que nem um bem possui, e vive somente de seus jornaes, como sei pessoalmente, e também pelas informações que tomei, visto que neste mesmo ofício não é ele mestre, atendendo em fim a que nesta Vila os jornaes de tais ofícios constavam ser de um a dois reis: por isso arbitro em dez tostões diários o que o mesmo réu pode por seu trabalho haver em cada dia útil. Este é o meu arbitramento.

Vassouras, 26 de fevereiro de 1850

Francisco d'Assis e Almeida

Neste caso, devemos ainda acrescentar um outro fator que, pela sua natureza, talvez muitos possam considerar contraditório à premissa do poder senhorial. Seria a questão passional. Por esta interpretação teríamos Manoel se arvorando, não do poder elitizado de homem branco europeu, mas de um amante supostamente traído. De um homem que teria tido sua honra ferida e seus sentimentos traídos por aquela a quem dedicara seu amor e seus desejos.

Este amor agora transformado em ódio o teria arrancado de seu juízo e o levado a cometer tal barbárie contra a africana de ganho. Não descartamos esta possibilidade; ao contrário, acreditamos que os sentimentos afetivos neste relacionamento tiveram grande peso para o desfecho deste romance oculto. O que alegamos, no entanto, é que o português depositava tamanha confiança na impunidade que a tradição senhorial, elitista, racista e escravocrata lhe garantia, que não se preocupava com os desdobramentos que seu rompante de ciúmeiras poderia produzir. Afinal, a tradição dos órgãos da Justiça vassourenses, como observamos na quase totalidade dos processos criminais envolvendo partes raciais diferentes, sempre foi de absolvição dos réus brancos e condenação dos negros ou mestiços, independente de serem livres ou cativos.

Excepcionalmente, no entanto, Manoel se vê forçado a prestar contas à justiça pelo ato de violência cometido, embora possa nos parecer que sua pena tenha ficado muito aquém do que

nosso contemporâneo senso de justiça possa julgar, a verdade é que o fato de ser condenado a prisão e multa constitui-se numa exceção que vem comprovar a regra. Afinal, a punição se dá muito mais pelo dano causado à propriedade alheia do que pelo atentado contra a vida de Joanna ou contra sua integridade física. O direito à propriedade se sobrepõe ao direito à vida, quando se trata de uma vida cativa.

O fim do tráfico atlântico de negros africanos contribuiu inegavelmente para uma diminuição dos castigos corporais como forma de controle e disciplina, e forçou os proprietários a oferecer aos filhos recém-nascidos de seus escravos condições mais reais de sobrevivência, por não poder contar com a renovação de sua força de trabalho, recorrendo ao tráfico inter-provincial, ou mesmo aos leilões públicos de escravos liquidados, mesmo porque, já nesta década, a negociação de escravos podia ser considerada um bom negócio para quem os vendia, mas – devido à grande elevação de seus valores – não era tão bom assim para quem se via obrigado a adquirir novas peças.

Mesmo diante da dificuldade de se adquirir escravos, principalmente em idade produtiva, e a conseqüente valorização destes elementos como mercadoria, o tratamento a eles dispensado baseia-se fundamentalmente na violência; violência esta que nos parece ter sido uma das principais características da escravidão no Vale do Paraíba Fluminense. Mesmo diante da crescente campanha abolicionista ou de qualquer movimento humanista que possa ter-se desenvolvido nos últimos anos da década de 1880, muitos senhores continuaram a manter seus negros cativos sob um regime solidamente fundamentado na violência.

No ano de 1882, por exemplo, no dia 26 de janeiro, às três horas da tarde, na Fazenda de São Fernando, deu-se uma demonstração contundente do tipo de tratamento dispensado pelos senhores do Vale do Paraíba a seus escravos, e da desconfiança que se nutria a respeito desses elementos. Francisco Caneca, de propriedade do fazendeiro José Benedito Marcondes Machado, achava-se neste dia bastante enfermo e incapaz para trabalhar; levando sua queixa ao senhor Graciano Paulo de Oliveira Campos, seu feitor, este, provavelmente já desconfiado de que esse escravo pudesse estar forjando argumentos para escapar de sua faina, o mandou à enfermaria, mas ali chegando, o enfermeiro Preciliano Cândido Jacintho da Silva, não conhecendo – como de costume – a enfermidade do infeliz Francisco, prova de sua completa ignorância, não podendo fazer jus à atividade que exercia, o mandou à roça continuar sua jornada de trabalho.¹⁹

¹⁹ CDH. ACV. 1º Of. HOMICÍDIO. Graciano Paulo de Oliveira Campos, Os escravos Marcos e Modesto. (réus)

Ao retornar à sua labuta, Francisco pouco conseguiu trabalhar e, por isso, o medo de uma séria punição começou a bater forte em seu peito já comalido. Seu feitor já ostentava uma fama de homem extremamente rigoroso e severo. “Mas temendo, como era natural, o caráter maligno e irracional de Campos, e que tem instintos de fera, resolveu fugir para escapar das garras de seu algoz.”²⁰

Este feitor, não se compadecendo do estado do referido escravo, ao contrário, tomando sua atitude como uma afronta pessoal e um mau exemplo a ser coibido, ordenou imediatamente que Francisco fosse metido no cativeiro como se, por adoecer, tivesse o infeliz cativo cometido um hediondo crime. Pouco depois, amarrado em cordas, é acompanhado por Modesto à presença de Campos, que após interroga-lo ordenou ao capatazes Marcos e Modesto que o castigassem; ordem prontamente cumprida e com tal rigor que foi necessário que estes se revezassem na tarefa de açoitar o infeliz escravo e, mesmo assim, Campos não sentiu-se satisfeito e assumiu ele mesmo a tarefa.

Durou esse castigo até que seus algozes (...) Marcos e Modesto dissessem que estavam extenuados de cansaço; pelo que, Campos por sua vez continuou o castigo, deixando só quando Francisco caiu por terra.²¹

Do alto de seus 50 anos²², Francisco é duramente açoitado por três homens, certamente mais saudáveis e robustos. Seu suplício, embora pareça ter durado um tempo significativo, parece ter sido, para seu executor, um acontecimento corriqueiro, posto que, é com a maior naturalidade que, logo após a este espetáculo dantesco, ordena que todos os escravos de roça parem para almoçar. Francisco naturalmente não tem fome, suas lacerações reclamam toda a sua atenção. O embrutecido feitor ordena então que vá lavar-se em um córrego próximo à roça; acompanhado de seu parceiro Clementino, põe-se a lavar as chagas abertas na carne e também a camisa, já ensangüentada, mas, não suportando os ferimentos e as pancadas causadas pela chibata, expira às margens do regato.

É bem verdade que versões diferentes surgem para o crime. Enquanto no dizer do feitor e de alguns capatazes, Francisco havia fugido após voltar da enfermaria; já o testemunho de

A Justiça. (autora)

Francisco Caneca – Escravo. (vítima)

²⁰ Ibidem. Na versão do capataz Modesto, também escravo, não houve tentativa de fuga, ao contrário, Francisco retornou ao seu lugar e pôs-se a trabalhar.

²¹ Ibidem. p. 3

²² Ibidem. p. 9

Modesto, também escravo, e que participou do castigo aplicado ao negro Caneca, contradiz essa versão.

Ontem às dez horas da manha, mais ou menos, depois do almoço, o seu parceiro Francisco Caneca, tendo dado parte de doença e ficado em casa, a essa hora voltou ao eito, e em seguida vendo o feitor Cassiano, tratou imediatamente de por-se em seu lugar, nessa ocasião o referido feitor ordenou ao capataz Marcos que o pegasse, assim fazendo Marcos trouxe o referido Francisco à presença do feitor que em seguida ordenou que ele, que também é capataz, e a seu parceiro Marcos que castigassem o referido Francisco.²³

Modesto, embora tivesse participado direta e ativamente do espancamento de Francisco, talvez o tivesse feito contra sua vontade, ou então, em seu depoimento procura-se simplesmente eximir-se da culpa, fazendo entender que estava apenas cumprindo uma ordem direta de seu superior, daí seu depoimento ser mais tendencioso a favor da vítima, chegando mesmo a afirmar que Cassiano Campos, o feitor, era um homem extremamente mau para os escravos, especialmente para com Francisco Caneca.²⁴ O fato de suas declarações mostrarem uma condescendência para com o escravo morto, em nada altera a realidade. Um homem doente é brutalmente espancado, tendo como consequência a morte. A prática constante de castigos físicos parece ter sido corriqueira nessa fazenda, tanto que seus feitores já traziam o estigma de serem pessoas extremamente cruéis.²⁵

Modesto declara ainda que após a primeira surra o feitor ordena a Francisco que volte ao trabalho, e este se justifica, dizendo sentir-se doente e incapaz de trabalhar, irando ainda mais o referido feitor e trazendo à tona um ódio incontrolável, a ponto de por-se novamente a espancar o enfermo com o relho. E mais, segundo Modesto, Francisco Caneca não morreu à beira do córrego, quando fora lavar-se, mas que ficou sozinho por algum tempo com o feitor que tentava, sem nenhum efeito, obrigá-lo a voltar para casa, entregando então a tarefa a outro capataz que o conduz. Pondo-se então a caminho, Caneca senta-se, pede água para beber e finalmente expira.²⁶

O feitor, durante o tempo que ficou sozinho com o infeliz escravo teve tempo de, física ou psicologicamente aterrorizá-lo ainda mais; e, muito provavelmente, esse não era o único caso de excesso de disciplina nessa fazenda e muito menos passava despercebido por seu proprietário. O que vemos é um claro exemplo de propriedade onde o relacionamento entre senhor e escravo mantém-se apoiado no medo e no terror infligido à massa cativa.

²³ *Ibidem*. p. 15

²⁴ *Ibidem*. p. 16

²⁵ *Ibidem*. p. 2

²⁶ *Ibidem*. p. 16

Ao se fazer a autópsia de Francisco Caneca, revelou-se que os sinais de que suas reclamações, ao recorrer à enfermaria, não eram sem fundamento. Esse escravo não só estava com (pelo menos) princípios de tuberculose; “havia, outrossim, nos respectivos ápices algumas granulações tuberculosas...”²⁷ bem como, sofria de insuficiência cardíaca. “determinando o estreitamento e insuficiência do orifício aurículo ventricular esquerdo.”²⁸

Observaram ainda os médicos, a hipertrofia do fígado ²⁹e, como se não bastassem todos esses sintomas, ainda se constatou mais um, que veio a demonstrar a mais pura negligência para com as vidas dos negros cativos dessa fazenda; qual seja, a fome, frente à precariedade da alimentação fornecida. “Passando à cavidade abdominal, observaram (...) aberto o estômago, que estava completamente vazio.”³⁰

Todas essas constatações constituem a lista de crimes praticados por Francisco Caneca, e que o fizeram merecer a morte por espancamento. Adoecer não lhe fora permitido, mas entendido como uma alegação mentirosa para burlar o serviço.

A autópsia revelou ainda as hemorragias internas provocadas pelos duros golpes desferidos por seus executores.

Encontraram do lado direito, entre a segunda e a oitava costela, os tecidos infiltrados de sangue denegrido, notando-se grande friabilidade dos músculos intercostelares correspondentes.³¹

O próprio exame de corpo de delito³² já havia revelado que o corpo de Caneca havia passado por um severo castigo, a autópsia apenas confirma as consequências internas do que se verificara na pele; e que suas reclamações quanto à sua saúde não eram infundadas.

Mas essa não era a única fazenda de Vassouras onde a violência atormentava a população asenzalada. Muitas outras, principalmente as de grande porte – como era aquela a que Francisco Caneca pertencia – experimentam o mesmo terror no dia-a-dia de seus terreiros.

É claro que a diferenciação racial é uma das marcas mais latentes da instituição escravista que vigorou durante tantos séculos em nosso país. Os negros, mesmo depois de se livrarem do cativeiro, carregam vitaliciamente este estigma hediondo. Ser escravo é estar no

²⁷ Ibidem p. 9

²⁸ Idem.

²⁹ Idem.

³⁰ Idem.

³¹ Idem. Além desta lesão citada, a autópsia apresenta várias outras em diferentes partes do corpo.

³² Idem.

mesmo nível dos objetos e animais de trabalho. Ter sido escravo é ter sido submetido aos mais desumanos tratamentos. Vergonhas tais que a alforria não lava.

A sociedade escravista do Vale do Paraíba Fluminense não media esforços para exaltar as virtudes de seus iguais, (muitas delas fictícias) a fim de enaltecer as qualidades da elite senhorial, branca e agrária. Da mesma forma que, sempre que possível, demonstrava total desdém pelos sofrimentos dos negros cativos, ou, em caso de qualquer atitude que viesse a ferir a ordem senhorial imposta, fazê-los parecer bestas desumanas.

Em 1883, o fazendeiro Leandro de Souza Freitas é assassinado por alguns escravos liderados por brancos pobres e livres; o relato do crime é romanceado de forma comovente pelo escritor:

No dia 24 de maio do corrente ano, a população dessa pacífica cidade foi sobressaltada com o boato de que se achava morto na estrada, a 1 killometro de sua Fazenda do Tinguá, o benfazejo cidadão septuagenário Leandro de Souza Freitas. Mas conhecendo-lhe a índole pacata, o coração sempre nobre e as idéas generosas, esforçavam-se por crer que sua morte teria sido o resultado de algum ataque cerebral ou de alguma queda. Grande número de amigos correu ao lugar mencionado em companhia das autoridades que iam às diligências necessárias. Espectáculo horroroso! Scena commovente! Sobre um leito de pó e de sangue, sob o sereno frio de uma manha de inverno, alí se achava com o craneo esmagado, as carnes mutiladas, com o rosto medonho aquele que em vida o teve sempre bondoso e franco. As lágrimas corridas dos olhos de parentes, de amigos e de escravos erão o tributo da gratidão por aquele homem bom, erão o tributo da dor por aquela desgraça inesperada. A'os olhos vistos tratava-se de um assassinato; mas quaes seriam seus autores? Que feras podião nutrir em seus seios sentimentos de ódio e de vingança contra Leandro de Souza Freitas? (...)"³³

Percebe-se claramente nesta narrativa o empenho do escritor em elevar ao máximo as virtudes da vítima, querendo mostrar mesmo que este era amado até pelos seus escravos, que choram ao ver seu proprietário morto à beira da estrada. Ele, o narrador, não mede esforços para todos tenham de Leandro a mais imaculada imagem, querendo-o transformar num homem de reputação impecável.

A elite branca deve ser, a todo momento, enaltificada nas mais sublimes qualidades. A ordem escravista depende também disso para manter-se. A exposição dos opostos socio-econômicos serve para fortalecer ainda mais a estratificação social, e mostrar à grande massa de desqualificados que esta é a estrutura à qual devem se submeter.

³³ CDH - ACV. 1º Of. Homicídio. Leandro de Souza Freitas : Vítima . Cx. 250 - 1883

A diferença de tratamento de elementos opostos – um nobre senhor escravista de um lado, e um negro escravo de outro – é gritante neste período e pode ser ilustrado pela atenção dada à morte da escrava Claudina.

A escrava Claudina tendo fugido, foi no fim de alguns dias encontrado no mato o cadáver da mesma, já não só em grande estado de putrefação como ainda devorado em parte pelos porcos e por isso a autoridade mandou sepultar estes restos no lugar em que foram encontrados.³⁴

A maneira seca e insensível como é relatado o encontro do cadáver da escrava Claudina é bem típico da importância que era dada à vida dos escravos, principalmente daqueles que não se adaptavam, ou não se submetiam aos rigores da escravidão. Não há no relato o menor indício de compaixão ou piedade, nem mesmo um enterro cristão Claudina recebeu.

O fato de ser uma fugitiva caracteriza a insubordinação desta escrava ao seu senhor e, talvez, um passado de rebeldia que culminou com a fuga. Atitude essa inadmissível na sociedade escravista e que deveria ser punida severamente; porém o destino encarregou-se de privar de seu proprietário a oportunidade de afligir esta negra.

A fuga sempre foi uma alternativa de alto risco, mas, mesmo assim, largamente buscada. Para os negros escravos era preferível morrer em busca da liberdade a submeter-se ao eterno açoite nas senzalas.

Ao longo do período abrangido por este estudo pudemos constatar que tal prática é predominantemente praticada por negros pertencentes às grandes fazendas. Várias são as ocorrências de fuga entre a escravaria dos grandes senhores, enquanto entre os pequenos e médios proprietários não conseguimos encontrar referências, o que corrobora o antes já afirmado; ou seja, que as relações pessoais entre senhor e escravo eram muito menos conflitivas entre os proprietários menores, chegando mesmo a inexistir, em muitos casos, os castigos físicos, exaustivamente constatados nas grandes fazendas.

Na década de 1880, o número de propriedades inventariadas diminuiu sensivelmente, uma vez que muitos proprietários, grandes ou pequenos, tendo hipotecado seus bens a particulares ou ao Banco do Brasil, não podem finalizar o inventário, ou então, os herdeiros, não concordando com a provável partilha, embargam ou pedem revisão do processo, atrasando ainda mais a finalização dos mesmos, até que, como consequência, inúmeros inventários que tiveram início

³⁴ CDH - ACV. 1º Of. Inventário de Luiz José Barboza dos Santos. Cx. 151 - 1877

nos últimos anos da década de 1870 e princípio da década de 1880, sejam concluídos apenas no fim dessa ou início da década seguinte, quando já não temos a mão-de-obra cativa fazendo parte do patrimônio, e portanto, dispensados pela nossa análise.

Mesmo assim, as poucas propriedades inventariadas nesse período comprovam exatamente o que temos afirmado insistentemente ao longo deste capítulo, ou seja, a larga utilização dos castigos corporais aplicados aos escravos nas grandes fazendas, em oposição a um tratamento mais brando nas pequenas e médias propriedades. O Caso do negro Francisco Caneca exemplifica claramente a maneira como essa realidade se processava no dia-a-dia das grandes lavouras. Almas cativas, e mor parte das vezes fisicamente decadentes, entregues ao bel prazer de feitores e capatazes desumanos, eram afligidas do nascer ao por do sol.

A única diferença marcante que percebemos desde a década de 1870 foi o aumento gradativo do número de nascimentos em detrimento dos óbitos; mesmo assim, a ocorrência de um grande número de enfermos e quebrados ainda se faz notar, principalmente nos grandes contingentes de escravos, embora com uma incidência menor que nos anos anteriores ao fim do tráfico negreiro. Em 1880, por exemplo, das sete propriedades inventariadas, três são de grande porte, todas elas apresentam cativos doentes e quebrados, embora constem também alguns nascimentos; mas, uma delas apresenta pelo menos sete óbitos, enquanto entre as de pequenas e médias proporções, somente uma registra dois óbitos e nenhuma delas possuem enfermos ou quebrados, e duas ainda registram nascimentos em suas pequenas senzalas.

Já em 1881, apenas uma propriedade inventariada é de grande porte, e possui um doente e um nascimento; as outras duas são propriedades pequenas e não possuem nenhum problema entre seus escravos, ao contrário, uma delas vê nascer o filho de uma escrava sua. Nos anos de 1882 e 1883, 100% das grandes propriedades apresentam enfermidades e/ou óbitos entre seus trabalhadores cativos, e, apenas 20% dos sitiantes e pequenos agricultores vivem a mesma situação. Nos anos de 1884 a 1888, nenhuma propriedade de grande porte foi inventariada, e 100% das demais não teve o trabalho de sepultar um corpo sequer; bem como não apresentam nenhum escravo defeituoso ou quebrado, enquanto apenas 44,4% apresentam escravos enfermos e uma mesma porcentagem de propriedades registram nascimentos.

Estes anos que encerram o período de vigência da instituição escravista em nosso país, apenas confirmam que a região de Vassouras e atuais cidades vizinhas – a grande Vassouras do século XIX – foi um dos últimos bastiões de uma escravidão brutal, que se fazia regra e não exceção. Regada à larga com requintes de violência e crueldade, privou **negras vidas**

escravizadas de qualquer perspectiva enquanto permanecessem presas às **rubras colheitas**. Aliás, enquanto o vermelho do café revelava-se apenas durante a colheita dos preciosos grãos, o rubro sangue dos escravos parece ter brotado dia após dia nas colinas e várzeas de Vassouras.